



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL E REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES, DO EDITAL DE RDC 002/2020, DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 035-S DE 18/11/2020, PROCESSO Nº 2020-8H9K4

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 10h00min, na sala de reunião da SEMOBI, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência da Sr^a NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO e membros: KETRIN KELLY ALVARENGA e MIRIAN TRANCOSO VICENTINI, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial, das empresas participantes do processo licitatório RDC Integrado nº 002/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM TEMPO REAL COM FIBRA ÓTICA, CICLOVIA, ABERTURA DE NOVAS VIAS, ALARGAMENTO DE VIAS EXISTENTES, E POSSÍVEIS REMOÇÕES DE INTERFERÊNCIAS NECESSÁRIAS PERTINENTES NA ÁREA DENOMINADA TREVO DE CARAPINA NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA.**

A convocação da abertura das propostas comerciais e realização da fase de lances foi publicada no dia 27 de novembro de 2020, no DIO/ES, e ratificada através da publicação do dia 02/12/2020, tendo comparecido à presente sessão os representantes das empresas licitantes, devidamente credenciados: 1) PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo senhor Stephano Alencar e Silva, CPF: 435.353.482-34. 2) CONSÓCIO TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA. E PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., representada pelo senhor Diego Xible, CPF: 097.642.857-16. 3) CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., representada pelo senhor Cléber Barbosa, CPF: 278.633.028-97; 4) CONSÓRCIO TREVO CARAPINA, representada pelo senhor Marcelo Barbieri, CPF: 066.361.208-00; 5) CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA., representada pelo senhor Thiago Pádua de Souza Botelho, CPF: 134.759.937-16; 6) ARTEC CONSTRUTORA S.A., representada pelo senhor Luciano Marques Teixeira, CPF.: 029.085.626-42; 7) CONSÓRCIO CARAPINA representada pelo senhor Jonathan Alves da Costa, CPF.: 213.799.848-31; 8) PELICANO CONSTRUÇÕES S.A., representada pelo senhor Fernando Furtado Ribeiro, CPF.: 027.589.497-50; 9) CONSÓRCIO SANTA LUZIA/RDJ representada pelo senhor Armando Pontes de Oliveira, CPF.: 782.202.548-15; 10) CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA – ES, representado pelo senhor Fábio Henrique Camara, CPF.: 111.661.578-90; 11) CONSÓRCIO CARAPINA – PPC, representada pelo



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

senhor Paulo Eduardo da Rocha Codeço, CPF.: 087.767.117-65.

Aberta a reunião, foram conferidos os lacres dos Envelopes nº 02 (que estavam em posse da Comissão de Licitação) de todas as empresas participantes do presente processo licitatório, julgadas devidamente habilitadas, conforme resultados publicados no Diário Oficial do Estado. Em seguida, os envelopes foram abertos, tendo sido conferidos os documentos apresentados em conformidade com as exigências do Edital, assim como foi aferida a compatibilidade do objeto, inclusive com a experiência do licitante, prazos e condições estabelecidas. Não havendo, ao menos por ora, propostas em desconformidade com o Edital, foram apurados os seguintes valores, classificados em ordem decrescente (considerando valores reais e fictícios):

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR DA PROPOSTA	DESCONTO POR METODOLOGIA DIFERENCIADA	VALOR DA PROPOSTA COM DESCONTO FICTÍCIO PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO
1	CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA (DP BARROS - FBS)	R\$ 114.047.884,91	2,00%	R\$ 111.766.927,21
2	CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 123.919.415,06	4,00%	R\$ 118.962.638,46
3	CONSÓRCIO CARAPINA (ELLENCO - VANGUARDA - SINALES)	R\$ 130.140.217,06	2,00%	R\$ 127.537.412,72
4	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA (CONSÓRCIO TRACOMAL - PJ)	R\$ 128.805.579,80	0,50%	R\$ 128.161.551,90
5	CONSÓRCIO CARAPINA - PPC (PERC - PREMAG - COFRANZA)	R\$ 131.489.029,40	2,50%	R\$ 128.201.803,67
6	PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 129.564.545,49	1,00%	R\$ 128.268.900,04
7	ARTEC CONSTRUTORA S.A.	R\$ 132.830.754,18	2,50%	R\$ 129.509.985,33
8	CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA - ES (CONTRACTA - PLANOVA - RUAL)	R\$ 133.501.616,58	2,50%	R\$ 130.164.076,17
9	PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 133.503.112,34	2,50%	R\$ 130.165.534,53
10	CONSÓRCIO SANTA LUZIA / RDJ	R\$ 134.172.478,97	2,50%	R\$ 130.818.167,00
11	CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.	R\$ 134.173.982,25	2,50%	R\$ 130.819.632,69

Em cumprimento ao disposto no item 11.7.2 do Edital, foram apurados os percentuais de descontos fictícios aplicáveis a cada uma das propostas, apenas para fins de julgamento, de acordo com as especificações constantes nas mesmas. Tais descontos incidirão nos valores das propostas meramente para fins de ordem de lances e para determinar o vencedor da licitação, sendo que os lances (de no mínimo 2% previstos no item 12.1 do Edital) foram apresentados com base no valor real das propostas, conforme detalhado no Anexo I desta ata.

Cumprindo o constante no item 12.1 do instrumento convocatório, a Presidente da Comissão convidou individualmente os autores das propostas a formular lances de forma



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

sequencial, a partir do autor da proposta menos vantajosa. A sequência de ofertas dos lances e as respectivas rodadas foram devidamente anotadas no Anexo I desta ata.

Declarada encerrada a fase de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de vantajosidade (considerados os valores com aplicação do desconto ficto, nos termos do disposto no item 11.7.2), conforme classificação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR REAL DA PROPOSTA	DESCONTO POR METODOLOGIA DIFERENCIADA	VALOR DA PROPOSTA COM DESCONTO PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO
1	CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA (DP BARROS - FBS)	R\$ 76.538.000,00	2,00%	R\$ 75.007.240,00
2	PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 78.100.000,00	1,00%	R\$ 77.319.000,00
3	CONSÓRCIO CARAPINA - PPC (PERC - PREMAG - COFRANZA)	R\$ 81.340.000,00	2,50%	R\$ 79.306.500,00
4	CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 87.000.000,00	4,00%	R\$ 83.520.000,00
5	CONSÓRCIO CARAPINA (ELLENCO - VANGUARDA - SINALES)	R\$ 90.000.000,00	2,00%	R\$ 88.200.000,00
6	CONSÓRCIO SANTA LUZIA / RDJ	R\$ 97.706.000,00	2,50%	R\$ 95.263.350,00
7	CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.	R\$ 99.700.000,00	2,50%	R\$ 97.207.500,00
8	TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA (CONSÓRCIO TRACOMAL - PJ)	R\$ 128.805.579,80	0,50%	R\$ 128.161.551,90
9	ARTEC CONSTRUTORA S.A.	R\$ 132.830.754,18	2,50%	R\$ 129.509.985,33
10	CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA - ES (CONTRACTA - PLANOVA - RUAL)	R\$ 133.501.616,58	2,50%	R\$ 130.164.076,17
11	PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 133.503.112,34	2,50%	R\$ 130.165.534,53

O resultado do julgamento das propostas comerciais fica condicionada a verificação, reservadamente por parte da Comissão, do cumprimento dos demais requisitos previstos no Edital, inclusive no que tange à estrutura do orçamento sintético e observância dos critérios de aceitabilidade de preços (item 10.1.2).

Se necessário, poderá a Comissão de Licitação conferir aos licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de suas propostas. Caso venha a ser verificado, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como o não atendimento das condições neles estipuladas, a proposta poderá ser desclassificada, nos termos do que dispõe o item 10.6 do Edital.

O resultado final da Licitação será oportunamente publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, momento a partir do qual: (a) a Licitante vencedora deverá apresentar, em 02 (dois) dias úteis, sua proposta final de preços adequada ao lance vencedor, bem como reelaborar os quadros relativos ao Cronograma Físico-Financeiro e Critério de Pagamentos; (b) se iniciará o prazo para apresentação de recursos, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei nº 12.462/11. A Srª Presidente informou que eventuais recursos apresentados não serão publicados no Diário Oficial, mas que estarão disponíveis para consulta e/ou impugnação pelos demais licitantes no site da SEMOBI: www.semobi.es.gov.br, sendo que apenas a



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

decisão a eles concernentes é que será publicada. Reitera-se que o prazo para apresentação de contrarrazões se iniciará automaticamente após o decurso do prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 45, §2º, da Lei nº 12.462/11. Fica consignado que as propostas constantes do envelope nº 02 serão eletronicamente assinadas pelos licitantes e membros da CPL. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12 horas e 07 minutos, e a presente ata lavrada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Presidente da CPL

KETRIN KELLY ALVARENGA

Membro da CPL

MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

Membro da CPL

PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA.

ARTEC CONSTRUTORA S.A.

CONSÓCIO TRACOMAL

TERRAPLENAGEM E

CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA. E

PJ CONSTRUÇÕES E

TERRAPLANAGEM LTDA

PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.

CONSÓCIO SANTA LUZIA/RDJ

**CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES
S.A**

**CONSÓCIO TREVO DE CARAPINA -
ES**

CONSÓCIO CARAPINA

CONSÓCIO CARAPINA - PPC

CONSÓCIO TREVO CARAPINA